



PREFEITURA DE MAURITI

Gabinete do Prefeito

"Você ajudando a governar"

Rua Otávio Pimenta de Souza, s/n 1º e 2º andar
Fone (88) 3552-1300 Fax 3552-1477

LEI MUNICIPAL Nº 934, de 29 de Março de 2010.

**ALTERA DISPOSITIVOS DO ANEXO
DA LEI MUNICIPAL Nº 797/2007 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO
CEARÁ, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º - O Anexo I da Lei Municipal nº 797/2007 passará a vigorar com a seguinte
redação:**

ANEXO I

CARGO	VAGAS	NÍVEL DE INSTRUÇÃO
Psiquiatra	03	Superior
Agentes Comunitários de Saúde	19	Médio
Motorista	02	Médio
Recepcionista - CEO	02	Médio
Vigilante – Unidade Básica de Saúde do Bairro Bela Vista	02	Médio
Vigilante - Unidade Básica de Saúde do Distrito de	02	Médio
Auxiliar de Serviços Gerais - CEO	02	Médio
Auxiliar de Serviços Gerais - NASF	02	Médio

**Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de
dotações orçamentárias próprias do Município que serão suplementadas, em caso de
insuficiência.**

**Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação e seus efeitos retroagem
ao dia 01 de Março de 2010.**

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, CEARÁ, em 29 de março de 2010.

Isaac Gomes da Silva Júnior
PREFEITO MUNICIPAL

CNPJ: 07.655.269/0001-55 - CGF: 06.920.280-0

CEP: 63.210-000 - Mauriti - Ceará

www.mauriti.ce.gov.br